



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.860, de 24 de setembro de 2015.

**Altera disposições da Lei nº.
3.682, de 22 de janeiro de 2014.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art.15 da Lei nº. 3.682, de 22 de janeiro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 15.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.606, de 04 de abril de 2006”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de setembro de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 061/2014

Taquari, 26 de agosto de 2015.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que altera disposições da Lei nº. 3.682, de 22 de janeiro de 2014.

O presente projeto objetiva alterar o art. 15 da lei supracitada, que passa a revogar a Lei nº 2.606, de 04 de abril de 2006 e não a Lei 2.206 citada equivocadamente.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vânus Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.